



**DECRETO Nº 323/2021, DE 17 DE MAIO DE 2.021**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

Em: 17/05/2021

  
Eldina Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal de  
Governos / SEMAGOV  
Decreto: nº 241/2021

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA DO DECRETO 318/2021 QUE  
DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS DE  
COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 E  
DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE  
FUNCIONAMENTO DE BARES,  
RESTAURANTES, LANCHONETES E  
ESTABELECIMENTOS AFINS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JOÃO  
CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do  
disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº **318/2.021**,  
que trata do horário especial de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes  
e estabelecimentos afins.

Art. 2º. Este decreto terá validade de 10 (dez) dias contados a partir da  
data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de maio de  
2021.**

JOAO CLEBER  
DE SOUZA  
TORRES:2068  
3448234

Assinado de forma digital por JOAO  
CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
Dados: 2021.05.17 16:33:22 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA